



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria n. 58 de 30 de setembro de 2022.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS CAMAÇARI**, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO N. 53, de 27 de Abril de 2022 que dispõe sobre critérios e procedimentos gerais a serem observados para a implementação do Programa de Gestão na modalidade de teletrabalho no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, resolve:

**Art. 1º AUTORIZAR** a adesão do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) ao Programa de Gestão na modalidade Teletrabalho, conforme Resultado Final do Edital nº 08, de 05 de setembro de 2022, publicado em: <https://portal.ifba.edu.br/dgcom/camacari/institucional/teletrabalho>

**Art. 2º** Início da execução a partir do dia 03/10/2022.

Servidor(a)	SIAPE	Diretoria / Setor	Regime de Execução	Percentual Teletrabalho	Percentual Presencial
FERNANDO FRANCO VIANA	1618979	DAP/ COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES	Parcial	40%	60%

**Art. 3º** O acompanhamento do Servidor(a) no Programa de Gestão na modalidade Teletrabalho se dará pela chefia imediata em conformidade com o disposto nos artigos 47 a 50 da Resolução CONSUP n. 53 de 27 de abril de 2022, e em observância às orientações constantes da IN n. 65/2020 e ao Decreto 11.072 de 17 maio de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 06 (seis) meses a partir da data do início da execução do Teletrabalho, no âmbito do Campus Camaçari.

EDUARDO OLIVEIRA TELES  
 Diretor-Geral  
 IFBA Campus Camaçari  
 Portaria n.º 16 de 02/01/2020, D.O.U. de 03/01/2020



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO OLIVEIRA TELES, Diretor(a) Geral do Campus Camaçari**, em 30/09/2022, às 17:04, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2539804** e o código CRC **64F2E718**.